



Divisão de Planeamento,  
Gestão Urbanística e  
Requalificação Urbana  
Secção Administrativa  
urbanismo@cm-albergaria.pt

## EDITAL N.º 282/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 13/11/2020, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/08, a **MARIA JOÃO SIMÕES CUNHA**, contribuinte n.º 247 724 424, residente na Rua Padre Manuel Marques Ferreira, n.º 24 - 8.º B, em Quinta do Carramona, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, proprietária do lote 1, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados na Rua 28 de Setembro, no lugar de Frias, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os **6992**, 6993, 6994 e 6995 e com os seguintes artigos matriciais **4091**, 4092, 4093 e 4094, respetivamente, da freguesia de Albergaria-a-Velha.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 2/08, datado de 17/11/2008, em nome de António Rodrigues Parente, no que diz respeito às áreas de implantação e construção, previstas no lote 1, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 18/10/2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: No lote 1 é autorizada a construção de uma moradia unifamiliar e anexo, ambos com um só piso, e de uma piscina; A área de implantação e construção da moradia é de 173,87m<sup>2</sup>; A área de implantação e construção de anexo é de 62 m<sup>2</sup>; A área de implantação e construção da piscina é de 18m<sup>2</sup>; A volumetria total de construção é de 846,70 m<sup>3</sup>.

Deverão ser previstos dois lugares cobertos e um lugar descoberto de estacionamento.

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente aviso ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 16 de dezembro de 2022

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

( Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr )

